

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º (anexo) por conta da materialização do processo orçamentário constante no Orçamento do presente exercício e notas pagas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 20 de Agosto de 1986.

Aloisio Willemann
 ALOISIO WILLEMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em data supra.

Volney Bechtold
 VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO

Lei nº 439

AutORIZA o chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de Terra e dar outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.

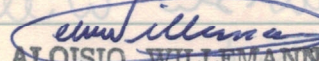
- tra na, no uso de suas atribuições,
deleger em vigor;
- Faz saber a todos os habitan-
tes do Município que a Câmara Mun-
icipal vota e em sessão a seguir
a Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal de Rio Fortuna, au-
torizado a doar uma área
de Terra com 278,50 m², pa-
ra a Secretaria Estadual de
Educação do Estado de Santa
Catarina, sito ao norte da
Avenida Sete de Setembro nes-
ta cidade.

Art. 2º - Na referida área encontra-se cons-
tituída a 9ª Supervisão Local de
Educação - SLE, órgão que muito
contribuiu para o desenvolvi-
mento da Educação em nosso mu-
nicipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogados os dispositivos em
contrário.

Prefeitura Municipal de Rio For-
tuna, em 26 de Agosto de
1986.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL